



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a sessão ordinária do corrente mês, esta marcada para o dia 18 (segunda-feira);

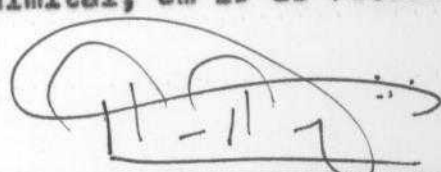
Considerando que os dias 18 e 19 do corrente mês, se rão considerados facultativos para todas as repartições municipais, devido aos festejos carnavalescos;

### - D E C R E T A :

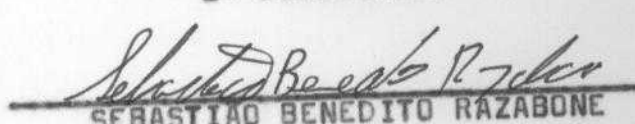
Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 18 do corrente mês (segunda-feira) fica transferida para o dia 20 (quarta-feira) no horário de costume.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

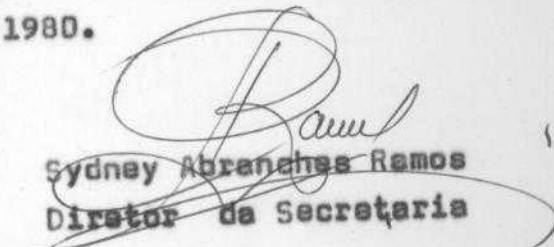
Câmara Municipal de Palmital, em 13 de fevereiro de 1980.

  
Prof. LUIZ HENRIQUE TERÇARIOL  
Presidente

  
BENTO GONÇALVES GIL  
1º Secretário

  
SEBASTIÃO BENEDITO RAZABONE  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 13 de fevereiro de 1980.

  
Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria